



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 910

De 19 de junho de 2019

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 469, de 08 de março de 2006, que aprova o calendário de Eventos do Município.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos do Município de Boa Vista do Sul, conforme consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Demais disposições da Lei Municipal n.º 469, de 08 de março de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

MÊS	EVENTO
MARÇO	COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER
ABRIL	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUPER COPA LIBERTADORES DE FUTSAL
JULHO	FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA BOA VISTA DO SUL DÁ PRÊMIOS
AGOSTO	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	SEMANA FARROUPILHA NOITE CULTURAL SEMANA DA PÁTRIA
OUTUBRO	ADMINISTRAÇÃO MIRIM FEIRA DO LIVRO COLÔNIA FEST (A CADA 2 ANOS) (BIENAL) ENCONTRO MUNICIPAL DE IDOSOS – DIA DOS IDOSOS DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PRÊMIO TROFÉU ECONÔMICO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO FESTA DA CRIANÇA ESCOLHA DA RAINHA DE BOA VISTA DO SUL (A CADA 03 ANOS) (TRIENAL)
NOVEMBRO	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS
DEZEMBRO	BOA VISTA DO SUL DA PRÊMIOS FESTEJOS NATALINOS
	ENCONTROS COMUNITÁRIOS